



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 010/2020. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 5º e 6º da Lei 708/2019 de 24 de setembro de 2019 e nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13	URBANOS	
02.13.08	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	11. TRABALHO	
	11.334 FOMENTO AO TRABALHO	
	11.334.0026 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	DESAPROPRIAÇÃO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	
11.334.0026.1.082	INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORÍNEA	
(356) 4.4.90.51.00	7 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
(357) 4.4.90.61.00	7 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADAS, nos termos do inciso IV do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 14 de Fevereiro de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS